



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.236, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 20/06/2018
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 3.192.0

Altera nome de logradouro público da Rua M, do Condomínio Residencial Morada do Bem Querer, Bairro Candeias, para Rua Arlindo Ferraz de Oliveira Município de Vitória da Conquista – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo Único desta Lei, o nome da rua M, do Condomínio Residencial Morada do Bem Querer, bairro Candeias, para Rua Arlindo Ferraz de Oliveira, localizado no Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.236, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

Bairro Candeias

Nome Atual	Nome Proposto
Rua M	Rua Arlindo Ferraz de Oliveira

Handwritten signature and a circular stamp.